

3º Termo Aditivo Convênio nº 028/2014
SEDS/Altamira do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **028/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **ALTAMIRA DO PARANÁ**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 006/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.745.309-0

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual par Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Altamira do Paraná**, com sede à Rua Cantú, nº 180, CEP 85.280-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora da CI 5.770.361-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 804.135.609-53, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterado pelo Segundo Termo Aditivo, ficam prorrogados pelo período de **12 (doze) meses**, até a data de **11/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

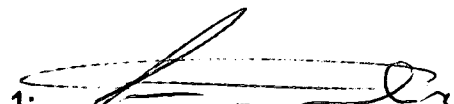
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

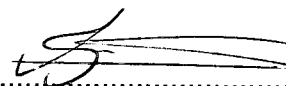

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal
de Altamira do Paraná

TESTEMUNHAS:

1: 
JOÃO PAULO DE CASTRO KUPPE

RG: 5.758.561-7

2: 
SÉRGIO CORREIA KLIPPE

RG: 8.805.340-0

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 069/2012

Protocolo: 11.520.136-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Toledo.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo até a data de 26/02/2018

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 24/02/2017

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2015

Protocolo: 13.007.881-8

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Ibiporã

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo de Convênio para incluir o nome da Técnica Neuzelei Stoebert Bertolla. CPF 982.272.899-91

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 21/02/2017

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013

Protocolo: 11.745.257-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Godoy Moreira.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo até a data de 25/07/2017

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 16/02/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2014

Protocolo: 11.745.309-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Altamira do Paraná.

Da Execução e Vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 11/02/2018

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 10/02/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2015

Protocolo: 13.007.748-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Altônia.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Execução e Vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 06/02/2018

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 06/02/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015

Protocolo: 12.029.482-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Mangueirinha.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Dos Recursos Orçamentários:... Os recursos do Conveniente, constante na Alínea "b" do termo de convênio no montante de R\$ 30.300,81 (trinta mil, trezentos reais e oitenta e um centavos) a título de contrapartida, de acordo com o plano de aplicação aprovado, obedecera o seguinte cronograma

RECURSOS REFERENTE A OBRA/MELHORIAS

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
1ª Parcela	R\$ 17.379,41	No início da Vigência do Termo	0,00%
2ª Parcela	R\$ 5.793,14	Na conclusão dos serviços	100%
TOTAL	R\$ 23.172,55		

RECURSOS REFERENTE A EQUIPAMENTOS

PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
1ª parcela	R\$ 4.038,26	No início da Vigência do Termo	0,00%
TOTAL	R\$ 4.038,26		

RECURSOS REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO

PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
1ª parcela	R\$ 3.090,00	No início da Vigência do Termo	0,00%
TOTAL	R\$ 3.090,00		

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 24/10/2016

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 23/02/2017

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 326/2013

Protocolo: 11.156.398-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações-PRED e o Município de Rolândia.

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo de

Convênio para incluir o nome da Técnica Michelle Cristine Contato. CPF 017.818.009-28

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 21/02/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

17923/2017

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 008/2015 - SEDS/SEJU

Protocolo nº 13.578.447-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU

Da Vigência:... Fica prorrogado o prazo até a data de 07/04/2017

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração das atribuições constantes no Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 008/2015, ficando indicada a Técnica Denise Xavier Masson. CPF 024.922.319-84, a fiscalização consistirá na análise e validação dos relatórios encaminhados pela SEJU, cabendo a própria SEJU atestar as notas fiscais, a fiscalização *in loco*, bem como a realização de outras ações necessárias ao acompanhamento para a completa execução do objeto

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 03/02/2017

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 001/2015 - SEDS/SEET

Protocolo nº 12.062.744-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo - SEET

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Vigência:... Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2017

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 01/03/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

17965/2017

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 44/2016

Processo nº 14.140.516-0

Homologo, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda Secretaria, com amparo da Informação nº 1718/2016 - AJSEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2016 - SEED visando à aquisição de equipamentos escolar por meio de Emenda Parlamentar Estadual, ADJUDICADO à empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ 07.055.987/0001-90, Lotes 01, 02, 03, 06 - Fracassado, Lote 4 - Deserto e Lote 05 pelo valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).

Curitiba, 07 de março de 2017

Comissão Permanente de Licitação

17776/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 - SRP PROTOCOLO Nº 14.489.172-4 apenas 14.261.087-6

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Wenceslau Braz, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XIII), para atender ao "Programa Escola 1000" instituído pelo Decreto Estadual nº 5.157, de 27 de setembro de 2016.

Preço Máximo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: a partir do dia 08 de março de 2017 no site <http://www.licita.coes-e.com.br>

Data da Disputa: dia 27 de março de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 06 de março de 2017.

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES
PREGOIRO/PRED

17507/2017